



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI

Aditivo

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ E A AÇÃO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA REFERENTE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO

A União, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, com sede na a Praça Des. Edgar Nogueira, s/n, Teresina (PI), inscrito no CNPJ sob o nº 5.957.363/0001-33, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador Erivan José da Silva Lopes**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa AÇÃO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.895.759/0001-04, estabelecida à Rua Coelho de Resende, nº 2736, Bairro Aeroporto, Teresina-PI, Telefone: (86) 3085-4128, celular: (86) 8121-3814/9 9850-1565, e-mail: acaoservicospi@gmail.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela sua Gerente Comercial, **Sra. Gerlialda Pereira Duarte**, tendo em vista o que consta no **Processo SEI nº 0010907-45.2023.6.18.8044**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato TRE-PI 36/2021** 1353220, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento consiste na **instalação de um posto de Agente de Limpeza de 5 horas diárias no Cartório Eleitoral 44ª ZE de Ribeiro Gonçalves.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO AO VALOR DO CONTRATO

O presente aditivo promoverá um acréscimo anual estimado de **R\$ 23.551,05**, correspondente ao percentual de 1%, conforme informação contida no doc. SEI nº 0001887002, passando o valor anual estimado da contratação de R\$ 2.280.112,26 (7º TA 0001896942) para **R\$ 2.303.663,31(dois milhões, trezentos e três mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta e um centavos)**, conforme planilha de doc. 0001886921 anexa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente alteração correrão à conta dos Programas de Trabalho 02.122.0033.20GP.0022 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa e 02.061.0033.4269.0001 – Pleitos Eleitorais; no Elemento de Despesa: 3.3.90.37 – Locação de Mão de Obras.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente aditivo vigorará da data da publicação no DOU ao término da vigência do contrato originário.

CLÁUSULA QUINTA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo é celebrado com arrimo no art. 65, I, b, §1º, da Lei nº 8.666/93 c/c a Cláusula Décima Quarta do CT nº 36/2021, e demais fundamentos constantes dos autos do SEI 0010907-45.2023.6.18.8044

CLÁUSULA SEXTA —DO REFORÇO DA GARANTIA

A contratada deve apresentar garantia complementar, na forma prevista na Cláusula Nona do Contrato (item 16 , alínea a.2 do Termo de Referência).

CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

(datado e assinado eletronicamente)

DES. ERIVAN LOPES
Presidente do TRE-PI

(datado e assinado eletronicamente)

GERLIALDA PEREIRA DUARTE
Representante Legal

Anexo Único - Planilha de Formação de Preços 0001886921



Documento assinado eletronicamente por **GERLIALDA PEREIRA DUARTE, Usuário Externo**, em 25/08/2023, às 15:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 28/08/2023, às 13:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0001902680** e o código CRC **E59DBE5B**.

0010907-45.2023.6.18.8044

0001902680v2



ANEXO I - 8º Aditivo ao Contrato TRE-PI nº 36/2021											
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS											
INSTALAÇÃO DE UM POSTO DE 5h DE AGENTE DE LIMPEZA NO CARTÓRIO DA 44ª ZE DE RIBEIRO GONÇALVES											
CONTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO											
A EMPRESA PODERÁ ALTERAR UNICAMENTE OS CAMPOS EM CINZA											
EMPRESA: AÇÃO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - LTDA											
C.N.P.J.: 11.895.759/0001-04											
Piso da categoria CCT/2023:			R\$ 1.336,26		VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.303.663,31						
Salário CCT/2023 (Agentes):			R\$ 1.351,36								
Salário CCT/2023 (Encarregado):			R\$ 1.756,74		CUSTOS COM PLANO DE SAÚDE: R\$ 60.349,62						
Valor da passagem urbana:			R\$ 4,00		CUSTOS COM UNIFORMES: R\$ 18.776,69						
Total de meses da contratação:			12		CUSTOS COM HORAS SUPLEMENTARES: R\$ 18.355,60						
Valor a ser depositado na Conta-Depósito Vinculada			R\$ 19.353,16		CUSTOS COM MÃO DE OBRA: R\$ 2.206.181,40						
Valor do Plano de Saúde do Sindicato			R\$ 140,00		VALOR MENSAL DA MÃO DE OBRA: R\$ 183.848,45						
					Valor auxílio alimentação: R\$ 412,05						
CUSTO UNITÁRIO ESTIMADO COM MÃO DE OBRA	Postos de serviços			TIPOS DE POSTOS							
				Interior				Capital			
	3h	5h	6h	8h	8h - Arquivo	8h - Fórum	8h - TRE-PI	Encarregado			
	Quantidade de postos =>	17	25	11	4	1	7	17	1		
	Vr. mínimo do salário - R\$	460,69	767,82	921,38	1.351,36	1.351,36	1.351,36	1.351,36	1.756,74		
	Encargos sociais*	70,25%	323,63	539,39	647,27	949,33	949,33	949,33	949,33	1.234,11	
	MONTANTE A	784,32	1.307,21	1.568,65	2.300,69	2.300,69	2.300,69	2.300,69	2.990,85		
	Auxílio alimentação	412,05	412,05	412,05	412,05	412,05	412,05	412,05	412,05		
	Auxílio transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	94,92	94,92	94,92	70,60		
Seguro de vida	3,54	3,54	3,54	3,54	3,54	3,54	3,54	3,54			
MONTANTE B	415,59	415,59	415,59	415,59	510,51	510,51	510,51	486,19			
CUSTO MENSAL - R\$			1.199,91	1.722,80	1.984,24	2.716,28	2.811,20	2.811,20	2.811,20	3.477,04	
LUCRO E DESPESAS INDIRETAS	Taxa de Administração		1,00%	12,00	17,23	19,84	27,16	28,11	28,11	34,77	
	Taxa de Lucro		1,00%	12,12	17,40	20,04	27,43	28,39	28,39	35,12	
	T R I B U T O S	PIS	0,12%	1,56	2,24	2,58	3,53	3,65	3,65	4,51	
		COFINS	0,60%	7,79	11,18	12,88	17,63	18,25	18,25	22,57	
		ISS	5,00%	64,91	93,20	107,35	146,95	152,08	152,08	188,11	
		INSS*	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	TOTAL LDI		8,20%	98,38	141,25	162,69	222,70	230,48	230,48	285,08	
	Desoneração da contribuição patronal sobre a folha de pagamento - Lei 12.546/2011										
CUSTO MENSAL	UNITÁRIO POR TIPO DE POSTO - R\$			1.298,29	1.864,05	2.146,93	2.938,98	3.041,68	3.041,68	3.762,12	
	POR CONJUNTO DE POSTOS - R\$			22.070,93	46.601,25	23.616,23	11.755,92	3.041,68	21.291,76	51.708,56	
CUSTO ANUAL POR CONJUNTO DE POSTOS - R\$				264.851,16	559.215,00	283.394,76	141.071,04	36.500,16	255.501,12	620.502,72	
CUSTO DA CONTRATAÇÃO SEM UNIFORMES - R\$				264.851,16	559.215,00	283.394,76	141.071,04	36.500,16	255.501,12	620.502,72	
CUSTO ANUAL POR TIPO DE POSTO - Plano de saúde (40%)				12.360,77	18.177,60	7.998,14	2.908,41	727,10	5.089,73	12.360,77	
ESTIMATIVA ANUAL - PLANO DE SAÚDE (40% CCT) - R\$				60.349,62							
CUSTOS DOS UNIFORMES POR CONJUNTO DE POSTOS - R\$				3.499,79	5.146,75	2.264,57	823,48	205,87	1.441,09	3.499,79	
CUSTO DOS UNIFORMES + LDI - R\$				3.786,77	5.568,78	2.450,26	891,01	222,75	1.559,26	3.786,77	
VALOR DA FATURA DOS UNIFORMES (Residentes) - R\$				18.776,69							
CÁLCULO DOS VALORES DAS HORAS SUPLEMENTARES - POSTOS 8H											
EMPREGADO	VALOR BRUTO - R\$		%	R\$	POR EMPREGADO - R\$			QUANTIDADE	%	R\$	
	VALOR UNITÁRIO - R\$	AGENTES	50%	9,21		AGENTES	700	50%	6.447,00		
			100%	12,29				100%	8.603,00		
		ENCARREGADO	50%	11,98			ENCARREGADO	80	50%	958,40	
			100%	15,97				60	100%	958,20	
EMPRESA	VALOR UNITÁRIO - R\$		50%	9,97	PARA A CONTRATADA - R\$			700	50%	6.979,00	
	AGENTES	100%	13,29	AGENTES		700	100%	9.303,00			
		ENCARREGADO	50%			12,96	ENCARREGADO	80	50%	1.036,80	
			100%			17,28		60	100%	1.036,80	
			ESTIMATIVA DE GASTOS COM HORAS SUPLEMENTARES								
										18.355,60	

CUSTO ESTIMADO COM MÃO DE OBRA: Decorrente da relação contratual entre a Contratada e seus empregados. Previsto em lei ou dispositivo legal com força de lei.

VALOR MÍNIMO DO SALÁRIO: Calculado com base no salário da categoria regulado pela CCT - Asseio e Conservação.

ENCARGOS SOCIAIS: Conforme planilha de encargos sociais calculados nos percentuais máximos.

MONTANTE B: Corresponde aos itens componentes do custo direto inicial e demais insumos de aplicação direta para execução do objeto do contrato, conforme a natureza dos serviços contratados, tais como: uniformes, auxílio alimentação, auxílio transporte, seguro de vida, assistência médico-odontológica, equipamentos, ferramentas, material de consumo, etc.

ALIMENTAÇÃO: Valor conveniado que tem por base 22 dias úteis de trabalho.

AUXÍLIO TRANSPORTE: Valor encontrado com base em 26 dias úteis, descontado 6% do salário do empregado da empresa.

SEGURO DE VIDA: Valor do prêmio de seguro de vida referido na CCT vigente registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, como segue: P = (Pisox26) x 0,60406% (fornecido por corretores via telefone com base em 80 seguros) + 0,38% (IOF)/12.

LUCRO E DESPESAS INDIRETAS: Valor correspondente à Taxa de Administração sobre o valor do montante A + montante B, acrescido da Taxa de Lucro dos tributos (PIS, COFINS, ISS e INSS) sendo estes últimos calculados por dentro.

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: Despesas rateadas em diversos contratos a carteira comercial da contratada para suprir gastos gerais com a manutenção do contrato, tais como: aluguel e condomínio da sede, água, luz, salários dos funcionários da administração, material de expediente, material de limpeza, treinamento/reciclagem de funcionários alocados na execução do contrato, envio de equipamentos para as unidades desta Justiça Eleitoral, bem como vantagens e benefícios previstos em acordos coletivos e não consignados diretamente no Montante "B" da planilha de custos e de formação de preços. Máximo de 7,00%.

TAXA DE LUCRO: Ganho auferido em decorrência da execução do contrato. Máximo de 7,00%. Incide sobre o Montante A, Montante B e Taxa e Administração.

PIS, COFINS e ISS: Percentuais de recolhimento de tributos a ser definidos conforme o regime de tributação da empresa (lucro real, lucro presumido ou simples federal).

$$LDI = (Montante A + Montante B) \times [(1 + taxa de administração) \times (1 + taxa de lucro) - 1]$$
$$(1 - \%PIS - \%COFINS - \%ISS)$$

CUSTO MENSAL UNITÁRIO POR TIPO DE POSTO: Corresponde ao preço de um posto de trabalho que equivale: Montante A + Montante B + LDI

CUSTO MENSAL POR CONJUNTO DE POSTO: Corresponde ao custo mensal unitário por tipo de posto multiplicado pelo número de postos de serviços.

CUSTO DOS UNIFORMES: Corresponde ao valor levantado junto ao mercado (local e nacional)

VALOR DA FATURA DOS UNIFORMES: Corresponde ao valor que a contratada receberá após entrega de todos os uniformes aos agentes de limpeza e do encarregado. Este valor corresponde ao valor de mercado do uniforme acrescido da LDI multiplicado pelo número de agentes e de encarregado

CONTA VINCULADA: Valores que serão repassados em atendimento à Resolução do CNJ n.º 169/2013.

HORAS SUPLEMENTARES: Valores unitários estimados com base na legislação vigente e considerando o subitem 10.1 deste Termo de Referência.

ANEXO II			
A EMPRESA PODERÁ ALTERAR UNICAMENTE OS CAMPOS EM CINZA			
ENCARGOS SOCIAIS DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS			
Enquadramento do contrato de trabalho		CLT	
Regime de tributação		Lucro real ou presumido	SIMPLES ¹
Item	Título	Percentual máximo admitido	
Grupo A		36.24	34.00
1	PREVIDÊNCIA SOCIAL	20.00	20.00
2	F G T S	8.00	8.00
3	SESI / SESC	1.50	-
4	SENAI / SENAC	1.00	-
5	INCRA	0.20	-
6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2.50	-
7	SEBRAE	0.60	
8	R A T X F A P ²	2.44	6.00
Grupo B		21.22	12.89
9	13º SALÁRIO	8.33	8.33
10	FÉRIAS	8.33	0.00
11	ABONO DE FÉRIAS	2.78	2.78
12	AVISO PRÉVIO TRABALHADO ³	0.19	0.19
13	AUXÍLIO DOENÇA	0.83	0.83
14	AUSÊNCIA POR ACIDENTE DO TRABALHO	0.33	0.33
15	FALTAS LEGAIS	0.28	0.28
16	FÉRIAS SOBRE LICENÇA MATERNIDADE	0.07	0.07
17	LICENÇA PATERNIDADE	0.08	0.08
Grupo C		3.62	3.91
18	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0.42	0.42
19	MULTA DO FGTS	3.20	3.49
Grupo D		9.14	4.38
21	INCIDENCIA DO GRUPO A SOBRE O GRUPO B	9.14	4.38
Grupo E		0.03	0.14
22	INCIDENCIA DO GRUPO A SOBRE O FGTS	0.03	0.14
TOTAL DOS ENCARGOS (Grupos A+B+C+D)		70.25	55.32
TOTAL DAS RETENÇÕES ³ (13º Salário + Férias + Abono Férias + Incidência A em B + Multa FGTS)		29.69	18.38

Observações:	
¹ Apenas empresas de terceirização de Limpeza, Conservação ou Vigilância, conforme Anexo IV da LCP 123-2006, podem ser enquadradas no Simples. Conforme entendimento da Receita Federal (solução de consulta interna nº 8 / 2010), deve-se pagar o FAP X SAT nas empresas enquadradas no Anexo IV do Simples.	
² A tabela está calculada para RAT X FAP de 6% como valor máximo. A proposta da empresa deve contar o valor efetivamente pago.	
³ O Aviso Prévio trabalhado será reduzido de 1,94% para 0,19% após o primeiro ano de vigência do contrato, conforme Acórdão TCU 1.186/2017 - Plenário.	
Item 1	Art. 2º, §3º, da Lei 11.457/2007, e Art. 22, inciso I, da Lei 8.212/91.
Item 2	Art. 15, Lei nº 8.036/90 e Art. 7º, III, CF/88.
Item 3	Art. 30 da Lei nº 8.036/90.
Item 4	Art. 1º, Decreto-Lei 6.246/1944 (SENAI) e Art. 4º Decreto-Lei 8.621/1946 (SENAC).
Item 5	Art. 1º, I, 2 c/c art. 3º ambos do Decreto-Lei nº 1.146/70.
Item 6	Art. 3º, I, Decreto 87.043/1982 e art. 15, da Lei nº 9.424/96; do art. 2º do Decreto nº 3.142/99; e art. 212, § 5º da CF/88.
Item 7	Art. 8, Lei nº 8.029/90.
Item 8	Entre 0,5 a 6%, conforme artigo 22, inciso II, da Lei nº 8.212/91, Decreto 3048/1999 e 6957/2009.
Item 9	Art. 7º, VIII, CF/88
Item 10	Art. 7º, XVII, CF/88
Item 11	Art. 7º, XVII, CF/88
Item 12	Art. 7º, XXI CF/88, Art. 477, 487 e ss. da CLT. <i>Redução de 7 dias ou de 2 horas por dia para 100% dos empregados. Percentual relativo a contrato de 12 meses.</i>
Item 13	Art. 59 e ss da Lei nº 8.213/91. <i>Estimativa de 5 dias de licença por ano.</i>
Item 14	Art. 19 a 23 da Lei 8213/91. O Art. 27 do Decreto nº 89.312, de 23/01/84, obriga o empregador a assumir o ônus financeiro pelo prazo de 15 dias, no caso de acidente de trabalho previsto no art. 131 da CLT. <i>Estimativa de 1 (uma) licença de 20 (vinte) dias por ano para 8% dos empregados.</i>
Item 15	Art. 473 da CLT. <i>Estimativa de 3 (três) dias de licença por ano por empregado.</i>
Item 16	Impacto do item férias sobre a licença maternidade. <i>Estimativa de 2% das empregadas usufruírem de 4 (quatro) meses de licença por ano.</i>
Item 17	Art. 7º, XIX da CF/88, c/c com o art. 10, § 1º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT. Art.1º da Lei 13.257/2016. <i>Estimativa de 1,5% dos empregados usufruírem de 20 (vinte) dias de licença por ano.</i>
Item 18	Art. 7º, XXI, CF/88 e Art. 477 e § 1º do art. 487 e da CLT. <i>Estimativa de que 5% dos empregados serão substituídos durante 1 (um) ano.</i>
Item 19	Art. 18, § 1º da Lei 8.036/90, e LC nº 110/2001, 40% da soma dos depósitos do FGTS, no caso de rescisão sem justa causa.
Item 20	Grupo A x Grupo B
Item 21	Grupo A x FGTS

Uniformes

ANEXO III					
A EMPRESA PODERÁ UNICAMENTE OS CAMPOS EM CINZA					
UNIFORMES PARA OS AGENTES DE LIMPEZA					
Item	Descrição	Quantidade	Preço unitário R\$	Custo total R\$	Custo mensal R\$
I	Crachá em PVC Branco 0,5mm/Tamanho Final: 5,4×8,5cm /Tam. com Sangra: 6,0×9,1cm /Acabamento: Cantos Arredondados e Furo.	1	R\$10.23	10.23	0.85
II	Camisa Gola italiana Manga Curta - Tecido Brim: - Comprimento na altura da cintura. - Cor azul/ou padrão da empresa Calça: - Com elástico e cordão cós - 2 bolso na frente 1 atrás - cor: Azul/ou padrão da empresa	2	R\$32.18	64.36	5.36
III	Camiseta na cor branca, manga curta 100% algodão	2	R\$13.19	26.38	2.20
IV	Par de meias na cor preta.* Gênero: Masculino/Feminino* Altura do Cano: Médio; * Material: Algodão; * Estilo da Peça: Lisa; Numeração Indicada: Calça do tamanho 39 ao 44	2	R\$6.80	13.60	1.13
V	Máscara protetora, 3 Camadas de tecido, sendo 2 de algodão e a outra com espuma que filtra poeiras e afins, 100% lavável.	4	R\$12.75	51.00	4.25
VI	Par de botina, confeccionado em PVC injetado (com adição de plastificantes e nitrílicos). Impermeável, solado antiderrapante. Acabamento interno com forração 100% em poliéster	1	R\$40.30	40.30	3.36
				205.87	17.15

UNIFORMES PARA O ENCARREGADO					
Item	Descrição	Quantidade	Preço unitário R\$	Custo total R\$	Custo mensal R\$
I	Crachá em PVC Branco 0,5mm/Tamanho Final: 5,4×8,5cm /Tam. com Sangra: 6,0×9,1cm /Acabamento: Cantos Arredondados e Furo.	1	15.00	15.00	1.25
II	Camisa social. Confeccionada em tecido de primeira linha PA (60% algodão e 40% poliéster). Costuras reforçadas: *Gênero: Masculino/feminino; *Cumprimento das mangas: Curtas; Inscrição da logomarca da empresa no lado esquerdo do peito. *Cor: Azul; Composição do tecido: Algodão.	2	64.33	128.66	
III	Par de meias na cor preta.* Gênero: Masculino/Feminino* Altura do Cano: Médio; * Material: Algodão; * Estilo da Peça: Lisa; Numeração Indicada: Calça do tamanho 39 ao 44	2	9.97	19.94	
IV	Calça Social Oxford com corte tradicional	2	78.00	156.00	
V	Máscara protetora, 3 Camadas de tecido, sendo 2 de algodão e a outra com espuma que filtra poeiras e afins, 100% lavável.	4	18.69	74.76	
VI	Par de sapatos social em couro, cor preta. Material Interno: Têxtil. Material da Sola: Sintético	1	78.00	78.00	6.50
				472.36	7.75

ANEXO IV										
CÁLCULO MENSAL DA CONTA-DEPÓSITO VINCULADA/BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO										
(Art. 4º da Resolução CNJ N.º 169/2013, alterada pela Res. CNJ n.º 183/2013)										
Rubricas		% Encargos Sociais	Postos de Serviços							
			Interior				Capital			
			3h	5h	6h	8h	8h - Arquivo	8h - Fórum	8h - TRE-PI	Encarregado
Férias*		8.33%	38.38	63.96	76.75	112.57	0.00	0.00	0.00	146.34
1/3 constitucional		2.78%	12.81	21.35	25.61	37.57	37.57	37.57	37.57	48.84
13º salário		8.33%	38.38	63.96	76.75	112.57	112.57	112.57	112.57	146.34
Multa FGTS		3.20%	14.74	24.57	29.48	43.24	43.24	43.24	43.24	56.22
Incidência do INSS e FGTS	Férias	36.24%	13.91	23.18	27.81	40.80	0.00	0.00	0.00	53.03
	1/3 férias	36.24%	4.64	7.74	9.28	13.62	13.62	13.62	13.62	17.70
	13º salário	36.24%	13.91	23.18	27.81	40.80	40.80	40.80	40.80	53.03
Valor por tipo de posto - R\$			136.77	227.94	273.49	401.17	247.80	247.80	247.80	521.50
Quantidade de postos			17	25	11	4	1	7	17	1
Valor por conjunto de posto - R\$			2,325.09	5,698.50	3,008.39	1,604.68	247.80	1,734.60	4,212.60	521.50
TOTAL A DEPOSITAR - R\$			19,353.16							
* Percentual considerado apenas para os postos de serviços do interior e encarregado da Capital haverá ferista										

ANEXO V												
DISTRIBUIÇÃO DOS POSTOS DE SERVIÇOS												
ORDEN	UNIDADES	ÁREAS DOS IMÓVEIS							POSTOS			
		INTERNAS				EXTERNAS			ESQUADRIAS EXTERNAS (1)	N.º	AJUSTE DO N.º	TIPO POR HORA
		ACARPETADOS/ISOS FRIOS (1)	ALMOXARIFADO S/GALPÕES (2)	SAGUÃO/HALL/SALÃO (3)	BANHEIROS (4)	PISOS PAVIMENTADOS ADJACENTES (5)	ÁREA DE PASSEIO E ARRUMAMENTO (6)	ÁREA VERDE (7)				
1	TRE/PI (SEDE e ANEXOS)	6881.38	1100.96	893.31	363.68	798.40	556.00	59.00	1926.11	17.218	17	8
2	ARQUIVO CENTRAL DO TRE-PI	321.30	50.08	52.38	43.63	90.00	208.80	0.00	45.00	0.812	1	6
3	FÓRUM DA CAPITAL - 1º, 2º, 63º, 97º E 98º ZES	2045.03	1134.82	771.38	206.92	667.30	3467.93	597.40	492.58	6.977	7	8
4	5ª E 4ª ZE - PARNABA	514.44	111.52	16.03	31.24	623.07	381.67	10.63	30.88	1.207	1	8
5	7ª E 9ª ZE - CAMPO MAIOR	261.71	68.37	33.36	31.24	158.79	134.18		32.52	0.867	1	6
6	9ª, 77ª E 61ª ZE - FLORIANO	193.93	123.70	18.23	17.34	239.33			51.41	0.619	1	5
7	10ª, 28ª E 62ª ZE - PICOS	432.26	205.74	58.76	43.90	460.87	275.48	377.88	67.73	1.460	1	8
8	13ª E 69ª ZE - SÃO RAIMUNDO NONATO	216.19	73.15	47.94	23.00	197.68			62.76	0.679	1	6
9	5ª E 94ª ZE - CEIRAS	143.84	112	101.79	34.98	321.28	212.34	48.64	45.55	0.740	1	6
10	6ª ZE - BARRAS	167.63	21.46	6.08	24.49		185.60		65.71	0.536	1	5
11	8ª ZE - AMARANTE	153.12		7.40	9.43	311.05			28.20	0.428	1	5
12	11ª ZE - PIRIPIRI	193.72	143.70	5.64	10.97	34.96	0.00	0.00	76.94	0.600	1	5
13	12ª ZE - PEDRO II	229.99	46.43	0	29.23	94.51	0.00	0.00	74.13	0.668	1	6
14	14ª ZE - URUQUÍ	166.41	53.75	26.85	31.80	50.00	634.00	445.00	81.60	0.977	1	8
15	15ª ZE - BOM JESUS	166.41	53.75	26.85	31.80	194.00	128.00		81.60	0.899	1	6
16	16ª ZE - UNIÃO	191.98	0	0	10.01		130.01		20.00	0.356	1	3
17	17ª ZE - MIGUEL ALVES	109.70	0.00	0.00	13.47	170.58	0.00	411.70	44.98	0.610	1	5
18	18ª E 69ª ZE - VALENÇA DO PIAUÍ	185.58	34.31	0.00	10.70	95.63	29.90	0.00	90.18	0.598	1	5
19	19ª ZE - JACÓIS	119.87	21.86	19.02	11.20	114.98	73.38	285.46	27.76	0.508	1	5
20	20ª E 69ª ZE - SÃO JOÃO DO PIAUÍ	118.69	77.03	39.13	25.76	79.00	540.45		73.89	0.642	1	6
21	21ª ZE - PIRACURUCA	188.35	0	21.22	17.10	250.47	22.00	52.25	59.64	0.613	1	5
22	22ª ZE - CORRENTE	176.58	117.89	31.74	27.66	263.95	115.05	7.94	39.00	0.633	1	6
23	24ª ZE - JOSÉ DE FREITAS	108.82	0	0	2.59	0.00	0.00		0.00	0.143	1	3
24	25ª ZE - JERUMENHA	225.08	13.17	0	7.10	170.54		315.21	5.35	0.566	1	5
25	26ª ZE - PARNAGUA	103.34	0	0	8.36	0.00	46.25	258.85	38.09	0.424	1	5
26	27ª ZE - LUZLÂNDIA	170.22	5.32	13.26	13.20		218.00		17.28	0.357	1	3
27	29ª ZE PIO IX	85.95			15.27		212.59		7.87	0.218	1	3
28	30ª ZE - SÃO PEDRO DO PIAUÍ	114.97	0.00	25.95	6.52	627.56	0.00	0.00	20.98	0.479	1	5
29	32ª E 47ª ZE - ALTOS	219.61	0	16.46	11.84	260.54	67.01	47.46	46.01	0.598	1	5
30	33ª ZE - BURITI DOS LOPES	255.46			6.04		638.50		15.00	0.491	1	5
31	34ª ZE - CASTELO DO PIAUÍ	120.85	74.87	39.13	25.76	79	540.45		73.89	0.644	1	6
32	35ª ZE - GILBUÊS	247.93	12.57	25.87	10.51	557.12	101.23		23.01	0.661	1	6
33	36ª ZE - CANTO DO BURITI	159.07	6.05	33.60	26.28		195.78		63.28	0.536	1	5
34	37ª E 99ª ZE - SIMPLICIO MENDES	426.56	0	0	11.52	94.83	0.00	0.00	103.55	0.921	1	8
35	38ª ZE - PAULISTANA	167.25	64.52	58.26	28.44	133.21	46.79		23.42	0.503	1	5
36	39ª ZE - SÃO MIGUEL DO TAPUIO	97.77	0	59.12	8.73	59.52	5.00	0.00	17.95	0.266	1	3
37	40ª ZE - FRONTEIRAS	152.05	0	3.25	11.34	55.00	194.52	256.00	20.13	0.486	1	5
38	41ª ZE - ESPERANTINA	209.13			17.94		153.18		36.20	0.456	1	5
39	43ª ZE - REGENERAÇÃO	34.69	0	248.97	6.13	173.47	139.73	0.00	66.93	0.520	1	5
40	44ª ZE - RIBEIRO GONÇALVES	31.00	10.50	24.5	6.40	360.00	31.50	85.00	48.00	0.413	1	5
41	45ª ZE - BATALHA	142.55	137.40	9.04	24.15	125.76	30.76	20.27	21.40	0.461	1	5
42	46ª ZE - GUADALUPE	126.68		1.84	3.60	116.58	82.46		10.00	0.259	1	3
43	48ª ZE - ELESSÃO VELOSO	160.56	5.51	45	14.20	99.30	75.66	0.00	19.17	0.388	1	5
44	49ª ZE - PORTO	131.27	10.19	31.92	8.16	28.20	0.00	0.00	0.00	0.228	1	3
45	52ª ZE - ÁGUA BRANCA	166.41	53.75	26.85	31.80	50.00	754.00		81.60	0.750	1	6
46	53ª ZE - COCAL	148.19	96.96	31.65	17.67	30.93	235.41	6.96	37.36	0.481	1	5
47	56ª ZE - SIMÕES	154.29	15.74	0	7.84	149.63			18.58	0.339	1	5
48	57ª ZE - ITAÍNOPLIS	204.45	39.80	0.00	6.55	16.00	0.00	0.00	48.00	0.444	1	5
49	58ª ZE - MONSENHOR GIL	74.86	0	19.08	7.68	83.78			24.52	0.237	1	3
50	59ª ZE - CRISTINO CASTRO	134.45	0	5.00	4.62	170.43			12.87	0.289	1	3
51	64ª ZE - INHUMA	137.77	0	112.50	22.05	66.00	150.87	0.00	14.33	0.414	1	5
52	67ª ZE - MANOEL EMÍDIO	66.46	22.23	14.62	2.40	74.80	11.00	0.00	20.94	0.205	1	3
53	68ª ZE - PADRE MARCOS	113.77	22.45	29.65	6.69	100.44		50.15	7.37	0.283	1	3
54	71ª ZE - CAPITÃO DE CAMPOS	144.16			6.84	149.00	25.00		0.262	1	3	
55	72ª ZE - ITAUEIRA	128.95			3.44		7.12		32.72	0.273	1	3
56	74ª ZE - BARRO DURO	13.29			17.08				0.074	1	3	
57	79ª ZE - CARACOL	102.28	0.00	40.50	7.00	69.39	91.02	183.15	94.02	0.606	1	5
58	80ª ZE - MATIAS OLÍMPIO	85.93		14.73	5.66			91.48	15.56	0.234	1	3
59	88ª ZE - AVELINO LOPES	181.56	0	0	5.34	34.87			32.40	0.356	1	3
60	91ª ZE - LUIS CORREIA	232.08	41.72	22.01	12.90	50.00	125.71		73.90	0.632	1	6
	TOTAL	18757.82	4174.27	3129.87		9201.55	11274.33	3610.43	4709.85			
	ÁREA TOTAL	54858.12							NÚMERO TOTAL DE POSTOS ⇒ 82			
										</		

ANS

ANEXO VI			
ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO			
(unidade administrativa)			
_____ ° MÊS			
01 – Disponibilidade do Serviço			
Item	Descrição		
Finalidade	Medir o tempo de permanência do profissional nas unidades de prestação de serviços.		
Meta a cumprir	100% de disponibilidade		
Instrumento de medição	Sistema informatizado de registro de ponto ou livro/formulário de registro de ponto.		
Forma de acompanhamento	Relatório emitido pelo sistema de registro de ponto ou verificação do meio físico adotado.		
Periodicidade	Mensal - ___/___/20___ a ___/___/20___		
Mecanismo de cálculo = Z	Horas trabalhadas no mês = 0.00 = #DIV/0! Horas previstas no mês = 0.00		
Início de vigência	Na data prevista na Ordem de Serviço		
Faixas de ajustes no pagamento	Cálculo do Ajuste	Valor a ser pago à empresa	% do valor a ser descontado da empresa no próximo pagamento
	Se Z = 1	100% do valor mensal da OS	0.00%
	Se 0,95<= Z < 1	95% do valor mensal da OS	5.00%
	Se 0,90 <= Z < 0,95	90% do valor mensal da OS	10.00%
	Se 0,80<= Z < 0,90	80% do valor mensal da OS	20.00%
Sanções	1. A prevista no Anexo X, item XIV;		
	2. Se Z assumir valores inferiores a 0,80 o valor a ser pago à CONTRATADA será feito com base no cálculo abaixo, além da rescisão do contrato . Valor a ser pago à empresa = (Z * Valor Mensal Contratado) – (10% do Valor Mensal do Contrato).		
Observações: Para os cálculos acima o universo utilizado será as Unidades Administrativas beneficiadas por posto de serviço.			

Relação Mensal dos Agentes

ANEXO VII

RELAÇÃO MENSAL DOS AGENTES DE LIMPEZA E ENCARGADO											
MÊS:											
NOME DO TERCEIRIZADO (em ordem alfabética)	UNIDADE DE LOTAÇÃO	DATA DA ADMISSÃO	DATA DO AFASTAMENTO	PROVENTOS - R\$							F G T S
				Salário	Diferença de salário	Vale alimentação	Auxílio transporte	Salário família	Outros (especificar)	TOTAIS	

RELAÇÃO MENSAL DOS AGENTES DE LIMPEZA E ENCARGADO

MÊS:											
NOME DO TERCEIRIZADO (em ordem alfabética)	UNIDADE DE LOTAÇÃO	DATA DA ADMISSÃO	DATA DO AFASTAMENTO	DESCONTOS – R\$							
				INSS	IRRF	Pagto indevido vale alimentação	Pagament o indevido Auxilio transporte	Pagto indevido salário família	Outros (especificar)	TOTAIS	

Dados Bancários

ANEXO VIII					
(NOME DA EMPRESA)					
(CNPJ DA CONTRATADA)					
(IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO)					
DADOS BANCÁRIOS DOS AGENTES DE LIMPEZA E ENCARREGADO(A)					
MÊS:					
NOME DO TERCEIRIZADO	CPF	PIS	NOME DO BANCO	Nº DO BANCO	CONTA

Dados Bancários

OPERAÇÃO

ANEXO IX				
Quadro de infrações x Multa na Execução do Contrato				
Item	Descrição das Infrações	Incidência	Multa (%)	Multa (% aplicável)
I	Deixar de efetuar a substituição de funcionário faltoso, no prazo estabelecido neste termo.	Por dia e por empregado, sobre o valor mensal do contrato.	0.03%	0.06%
II	Deixar de substituir empregado considerado inapto nos termos do descrito no item 8.1, letras "d" e "e".			
III	Manter empregado sem qualificação para executar os serviços contratados.			
IV	Atraso no pagamento de salário, conforme § 1º do art. 459 da CLT ou, se for mais favorável, o prazo previsto em convenção ou acordo coletivo de trabalho. O sábado é dia útil (IN nº 01/89).	Por dia e por empregado, sobre o valor da verba devida.	0.03%	0.06%
V	Atraso no pagamento do auxílio-alimentação a contar do 1º dia útil após o prazo estipulado, na convenção ou acordo coletivo de trabalho, se for o caso.			
VI	Atraso no pagamento de férias, conforme art. 145 da CLT.			
VII	Atraso no pagamento de 1/3 férias, conforme art. 145 da CLT.			
VIII	Atraso no pagamento do 13º salário.			
IX	Atraso no pagamento de verbas rescisórias, tais como: saldo do salário, aviso prévio indenizado, 13º salário proporcional, férias proporcionais, FGTS, multa de 40% do FGTS, no prazo estipulado no art. 477 da CLT.	Por dia e por empregado, sobre o salário básico.	0.03%	0.06%
X	Atraso na contratação de seguro de vida para o funcionário a partir da data de início da prestação dos serviços.			
XI	Atraso na entrega de crachá ao funcionário a partir da data de início da prestação dos serviços.	Por dia, por ocorrência e por empregado, sobre o valor da verba devida.	0.03%	0.06%
XII	Deixar de efetuar o pagamento de salários, acréscimos salariais em razão de CCT, ACT ou Dissídio Coletivo, inclusive férias e 13º salário, vales-transportes, vales-refeições, seguros, encargos fiscais e sociais nas datas avençadas neste Projeto ou em Lei, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato.			
XIII	Não devolver aos empregados valores descontados indevidamente.	Por dia de atraso a partir da data a que fizer jus o empregado, sobre o valor devido.	0.03%	0.06%
XIV	Deixar de prestar os serviços, salvo motivo de força maior ou caso fortuito.	Por dia, sobre o valor mensal do contrato.	0.03%	0.06%
XV	Atrasar na restituição aos Cofres Públicos dos custos referentes aos bens e/ou documentos destruídos ou danificados, por culpa ou dolo, de seus agentes após o prazo determinado na decisão da Administração Superior deste TRE/PI.	Por dia de atraso, sobre o valor devido.	0.03%	0.06%
XVI	Deixar de restituir aos Cofres Públicos os custos referentes aos bens e/ou documentos destruídos ou danificados, por culpa ou dolo, de seus agentes.			

XXVII	Atraso na apresentação de documentação securitária, fiscal, trabalhista e previdenciária, a contar da data determinada neste Termo de Referência ou pela Gestora.	Por dia de atraso, após a data fixada na reiteração do documento, sobre o valor mensal do contrato.	0.03%	0.06%
XXVIII	Deixar de apresentar, quando solicitado pela Gestora do Contrato, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária, no prazo solicitado.			
XIX	Deixar de cumprir e/ou responder, formalmente, a qualquer determinação ou instrução complementar da Gestão do Contrato, no prazo estabelecido.			
XX	Deixar de entregar os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a execução do contrato.			
XXI	Atrasar na entrega de esclarecimentos, respostas ou adoção de medidas formais solicitados para sanar as inconsistências e/ou dúvidas suscitadas durante a vigência do contrato, a contar da data determinada no ofício do CONTRATANTE.	Por dia de atraso, após a data fixada na reiteração do documento, sobre o valor mensal do contrato.	0.03%	0.06%
XXII	Deixar de comunicar, por escrito, ao TRE-PI, imediatamente após o fato, qualquer anormalidade ocorrida nos serviços.	Por dia de atraso, sobre o valor mensal do contrato.	0.03%	0.06%
XXIII	Atraso na comunicação, por escrito, ao Gestor de qualquer fato ou ato que implique na inexecução total ou parcial da contratação a contar do 1º dia útil subsequente ao da ocorrência motivadora da inexecução.			
XXIV	Deixar de cumprir quaisquer dos itens e de seus anexos não previstos nesta tabela de infrações.	Por item e por ocorrência, sobre o valor mensal do contrato.	0.03%	0.06%
XXV	Deixar de prestar a garantia, ou da sua complementação, da execução nos termos do edital de licitação.	Por dia de atraso, sobre o valor do contrato, até o limite de 5%.	1%	-
XXVI	Não corrigir falhas na execução dos serviços, detectadas por fiscal dentro de 20 (vinte) minutos.	Por conjunto de 15 (quinze) comunicados mensais, sobre o valor mensal do contrato.	1%	2%
XXVII	Não cumprir com as obrigações previstas no item 8.1.2. "k" deste Termo de Referência.	Por dia de atraso, sobre o valor a ser depositado.	0.03%	0.06%

ANEXO X
MINUTA DE AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTO NA FATURA E O PAGAMENTO DIRETO DOS SALÁRIOS E DEMAIS VERBAS TRABALHISTAS AOS TRABALHADORES, QUANDO HOVER FALHA NO CUMPRIMENTO DESSAS OBRIGAÇÕES POR PARTE DA CONTRATADA, ATÉ O MOMENTO DA REGULARIZAÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES CABÍVEIS.
Contrato TRE nº xxx/2021
(NOME DA CONTRATADA), (CNPJ), (SEDE), representada pelo Sr. (NOME), (CARTEIRA DE IDENTIDADE nº) (ÓRGÃO/EXPEDIDOR), (Nº CPF), (REPRESENTAÇÃO: PROCURADOR/DIRETOR; SÓCIO ADMINISTRADOR, ETC),
AUTORIZA o CONTRATANTE — TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ - TRE-PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.957.363/0001-33, com sede na Praça Desembargador Edgar Nogueira, s/n, Centro Cívico, Cabral, na cidade de Teresina - PI, a descontar na fatura e realizar o pagamento direto dos salários e demais verbas trabalhistas aos trabalhadores, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da CONTRATADA, até o momento da regularização e sem prejuízo das sanções cabíveis, relativamente ao contrato nº _____, PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2021, Processo SEI nº XXX/2021.
Afirma, ainda, esta CONTRATADA, que fornecerá, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a celebração da contratação desses serviços, todos os dados necessários ao CONTRATANTE para que essa possa viabilizar os depósitos aqui mencionados, tais como nome dos bancos e seus números, agências, nº das contas correntes e vinculadas dos seus trabalhadores, seus nomes, CPF e demais dados necessários para essa finalidade, por meio do preenchimento e encaminhamento ao CONTRATANTE do Anexo IX no prazo acima e mensalmente.
Afirma finalmente que manterá o CONTRATANTE informado de qualquer alteração nos dados bancários de seus funcionários que prestam serviços ao CONTRATANTE fazendo uso do Anexo IX deste pacto.
(LOCAL E DATA)
(NOME E QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA)



ANEXO XII
TERMO DE COMPROMISSO

Compromissado:		Função:	Agente de Limpeza
Cédula de identidade:		CPF:	
Endereço residencial:			
Telefone :			
Data de admissão:			
Local de trabalho			
Prestadora de serviços:			
Contrato de serviços:	TRE-PI n.º XXX/XXXX	Objeto:	Serviços de limpeza, conservação e higienização.

Pelo presente termo assumo o compromisso, perante à empresa prestadora de serviços acima, de guardar sigilo, exceto em Juízo, acerca de informações que porventura venha a obter em decorrência de minhas atividades como agente de limpeza na Justiça Eleitoral do Piauí.

Afirmo, ainda, estar ciente das cominações civis, tabalhistas e penais caso não venha a guardar o sobredito sigilo.

(cidade)/PI, (data)

(assinatura do compromissado)
NOME DO TERCEIRIZADO

ANEXO XIV - A					
PESQUISA DE PREÇO DE UNIFORMES					
Agente de Limpeza					
		PREÇO POR EMPRESA - R\$			
Equipamento/Uniforme	Empresa =>	FG PAPELARIA	REI GRÁFICA	DESTAQUE COMUNICAÇÃO VISUAL	Preço médio - R\$
Crachá em PVC Branco 0,5mm/Tamanho Final: 5,4×8,5cm /Tam. com Sangra: 6,0×9,1cm /Acabamento: Cantos Arredondados e Furo.		18.00	15.00	12.00	15.00
Equipamento/Uniforme	Empresa =>	TOCHA UNIFORMES	FARDAS EXPRESS	CASA DOS UNIFORMES	Preço médio - R\$
Camisa Gola italiana Manga Curta - Tecido Brim: - Comprimento na altura da cintura. - Cor azul/ou padrão da empresa Calça: - Com elástico e cordão cós - 2 bolso na frente 1 atrás - cor: Azul/ou padrão da empresa		48.90	45.60	47.00	47.17
Equipamento/Uniforme	Empresa =>	C & A	LOJAS VAREJÃO	RIACHUELO	Preço médio - R\$
Camiseta na cor branca, manga curta 100% algodão		19.00	20.00	19.00	19.33
Equipamento/Uniforme	Empresa =>	C & A	LOJAS VAREJÃO	RIACHUELO	Preço médio - R\$
Par de meias na cor preta. • Gênero: Masculino/Feminino • Altura do Cano: Médio; • Material: Algodão; • Estilo da Peça: Lisa; Numeração Indicada: Calça do tamanho 39 ao 44		8.00	9.90	12.00	9.97
Equipamento/Uniforme	Empresa =>	LOJAS AMERICANAS	LOJA MAGALU	ELO 7	Preço médio - R\$
Máscara protetora, 3 Camadas de tecido, sendo 2 de algodão e a outra com espuma que filtra poeiras e afins, 100% lavável.		17.95	23.22	14.90	18.69
Equipamento/Uniforme	Empresa =>	ZEUS DO BRASIL	EQUIVALE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	LOJAS AMERICANAS	Preço médio - R\$

Par de botina, confeccionado em PVC injetado (com adição de plastificantes e nitrílicos). Impermeável, solado antiderrapante. Acabamento interno com forração 100% em poliéster Forro poliéster Solado antiderrapante CA 18.472		59.90	67.90	49.41	59.07
--	---	-------	-------	-------	-------

ANEXO XIV - B					
PESQUISA DE PREÇO DE UNIFORMES					
Encarregado de Turma					
		PREÇO POR EMPRESA - R\$			
Equipamento/Uniforme	Empresa =>	FG PAPELARIA	REI GRÁFICA	DESTAQUE COMUNICAÇÃO VISUAL	Preço médio - R\$
Crachá em PVC Branco 0,5mm/Tamanho Final: 5,4×8,5cm /Tam. com Sangra: 6,0×9,1cm /Acabamento: Cantos Arredondados e Furo.		18.00	15.00	12.00	15.00
Equipamento/Uniforme	Empresa =>	C & A	DAFITI MODAS	LOJA MAGALU	Preço médio - R\$
Camisa social. Confeccionada em tecido de primeira linha PA (60% algodão e 40% poliéster). Costuras reforçadas: •Gênero: Masculino/feminino; •Cumprimento das mangas: Curtas; Inscrição da logomarca da empresa no lado esquerdo do peito. •Cor: Azul; Composição do tecido: Algodão.		49.99	74.00	69.00	64.33
Equipamento/Uniforme	Empresa =>	RIACHUELO	C & A	VAREJÃO	Preço médio - R\$
Par de meias na cor preta. • Gênero: Masculino/Feminino • Altura do Cano: Médio; • Material: Algodão; • Estilo da Peça: Lisa; Numeração Indicada: Calça do tamanho 39 ao 44		12.00	8.00	9.90	9.97
Equipamento/Uniforme	Empresa =>	RIACHUELO	C & A	VAREJÃO	Preço médio - R\$
Calça Social Oxford com corte tradicional		80.00	74.00	80.00	78.00
Equipamento/Uniforme	Empresa =>	AMERICANAS	ELO 7	LOJA MAGALU	Preço médio - R\$
Máscara protetora, 3 Camadas de tecido, sendo 2 de algodão e a outra com espuma que filtra poeiras e afins, 100% lavável.		17.95	14.90	23.22	18.69
Equipamento/Uniforme	Empresa =>	RIACHUELO	C & A	VAREJÃO	Preço médio - R\$
Par de sapatos social em couro, cor preta. Material Interno: Têxtil. Material da Sola: Sintético		70.00	79.00	85.00	78.00

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

CESSÃO DE USO nº 5502/2023-TRE/PB; Processo: 0005824-96.2023.6.15.8055; CEDENTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA; CNPJ: 06.017.798/0001-60; CESSIONÁRIA: MUNICÍPIO DE MARCAÇÃO, CNPJ nº 01.612.351/0001-16; OBJETO: Cessão de uso, a título de empréstimo, de 10 urnas eletrônicas, a serem utilizadas na eleição para Conselheiro Tutelar do Município de Marcação/PB, a realizar-se no dia 01 de outubro de 2023, no horário das 08h00 às 17h00, no referido município; DATA DE ASSINATURA: 24/08/2023; FUNDAMENTO LEGAL: Resolução 23.719/2023-TSE e Resolução 04/2019-TRE/PB; SIGNATÁRIOS: Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão, pelo Cedente e Eliselma de Oliveira Alves, pela Cessionária.

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

CESSÃO DE USO nº 5503/2023-TRE/PB; Processo: 0005823-14.2023.6.15.8055; CEDENTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA; CNPJ: 06.017.798/0001-60; CESSIONÁRIA: MUNICÍPIO DE RIO TINTO, CNPJ nº 08.899.940/0001-76; OBJETO: Cessão de uso, a título de empréstimo, de 25 urnas eletrônicas, a serem utilizadas na eleição para Conselheiro Tutelar do Município de Rio Tinto/PB, a realizar-se no dia 01 de outubro de 2023, no horário das 08h00 às 17h00, no referido município; DATA DE ASSINATURA: 24/08/2023; FUNDAMENTO LEGAL: Resolução 23.719/2023-TSE e Resolução 04/2019-TRE/PB; SIGNATÁRIOS: Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão, pelo Cedente e Magna Celi Fernandes Gerbasi, pela Cessionária.

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

CESSÃO DE USO nº 5601/2023-TRE/PB; Processo: 0005826-63.2023.6.15.8056; CEDENTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA; CNPJ: 06.017.798/0001-60; CESSIONÁRIA: MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, CNPJ nº 09.084.054/0001-57; OBJETO: Cessão de uso, a título de empréstimo, de 06 urnas eletrônicas, a serem utilizadas na eleição para Conselheiro Tutelar do Município de Junco do Seridó/PB, a realizar-se no dia 01 de outubro de 2023, no horário das 08h00 às 17h00, no referido município; DATA DE ASSINATURA: 21/08/2023; FUNDAMENTO LEGAL: Resolução 23.719/2023-TSE e Resolução 04/2019-TRE/PB; SIGNATÁRIOS: Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão, pelo Cedente e Paulo Neide Melo Fragoso, pela Cessionária.

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

CESSÃO DE USO nº 5602/2023-TRE/PB; Processo: 0005183-08.2023.6.15.8056; CEDENTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA; CNPJ: 06.017.798/0001-60; CESSIONÁRIA: MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO, CNPJ nº 08.996.886/0001-87; OBJETO: Cessão de uso, a título de empréstimo, de 13 urnas eletrônicas, a serem utilizadas na eleição para Conselheiro Tutelar do Município de Juazeirinho/PB, a realizar-se no dia 01 de outubro de 2023, no horário das 08h00 às 17h00, no referido município; DATA DE ASSINATURA: 24/08/2023; FUNDAMENTO LEGAL: Resolução 23.719/2023-TSE e Resolução 04/2019-TRE/PB; SIGNATÁRIOS: Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão, pelo Cedente e Anna Virginia de Brito Matias, pela Cessionária.

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

CESSÃO DE USO nº 5603/2023-TRE/PB; Processo: 0005730-48.2023.6.15.8056; CEDENTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA; CNPJ: 06.017.798/0001-60; CESSIONÁRIA: MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, CNPJ nº 01.612.511/0001-27; OBJETO: Cessão de uso, a título de empréstimo, de 04 urnas eletrônicas, a serem utilizadas na eleição para Conselheiro Tutelar do Município de Santo André/PB, a realizar-se no dia 01 de outubro de 2023, no horário das 08h00 às 17h00, no referido município; DATA DE ASSINATURA: 25/08/2023; FUNDAMENTO LEGAL: Resolução 23.719/2023-TSE e Resolução 04/2019-TRE/PB; SIGNATÁRIOS: Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão, pelo Cedente e Edglei Amorim do Nascimento, pela Cessionária.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2023 - TRE/PB

O Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba torna público que, a partir do dia 01 de setembro de 2023 até o dia 30 de setembro de 2023, estará aberto o procedimento para o credenciamento de associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis cadastradas e habilitadas no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos (SINIR), para prestarem o serviço de coleta de resíduos recicláveis ao TRE/PB. Cópias do Edital de Chamamento em tela poderão ser obtidas junto ao Núcleo de Sustentabilidade no endereço: Av. Princesa Isabel, nº 201, Tambiá - 6º Andar - João Pessoa/PB ou através do sítio www.tre-pb.jus.br. Informações pelo e-mail nsus@tre-pb.jus.br ou pelo telefone: (83) 3512-1353.

Em 29 de agosto de 2023.
EDUARDO RANGEL RIBEIRO
Diretor-Geral
Substituto

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 - UASG 70009

Nº Processo: 0001425-92.2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para a locação, instalação e manutenção preventiva e corretiva, e treinamento de equipamentos de segurança do tipo Scanner de bagagem (Raio X), portal fixo detector de metais e catraca, para controle de acesso, permanência e circulação de pessoas no edifício sede do TRE/PB.. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 30/08/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Avenida Princesa Isabel, 201, Tambiá - João Pessoa/PB ou <https://www.gov.br/compras/edital/70009-5-00021-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 21/09/2023 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

LEDA MARIA PEDROSA DE OLIVEIRA
Pregoeira

(SIASGnet - 28/08/2023) 70009-00001-2023NE000220

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2023 - UASG 070019

Nº Processo: PAD 030780/2022.
Inexigibilidade Nº 26/2023. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA.
Contratado: 27.920.559/0001-96 - TP&S IT COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO. Objeto: Prestação de serviços de suporte técnico, atualizações corretivas e evolutivas para um total de 66 licenças cherwell..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: I. Vigência: 31/08/2023 a 31/08/2024. Valor Total: R\$ 214.442,95. Data de Assinatura: 29/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 29/08/2023).

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 2/2023

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 06/02/2023 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e conservação, copeiragem, manutenção de áreas verdes e serviços de apoio (carregadores e recepcionistas), incluindo o fornecimento de materiais e equipamentos, mediante alocação e gestão de postos de trabalho.

JULIAN VELLOSO PUGH
Pregoeiro

(SIDECE - 29/08/2023) 070019-00001-2023NE999999

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023 - UASG 70019

Nº Processo: 8049/2022. Objeto: Fornecimento de materiais de consumo na categoria de suprimentos de informática. Total de Itens Licitados: 29. Edital: 30/08/2023 das 08h00 às 17h59. Endereço: Rua João Parolin, 224, Sala da Clc, Prado Velho - Curitiba/PR ou <https://www.gov.br/compras/edital/70019-5-00030-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 13/09/2023 às 14h00 no site www.gov.br/compras.

JULIAN VELLOSO PUGH
Pregoeiro

(SIASGnet - 28/08/2023) 70019-00001-2023NE999999

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

Procedimento Licitatório nº 20/2023. Pregão Eletrônico. Processo SEI 0005500-30.2022.6.18.8000. OBJETO: aquisição futura de dispositivos de rede switch equipados com interfaces de conexão de fibra óptica, transceivers SFP 1 GbE e transceivers SFO+ 10GbE, pelo Sistema de Registro de Preços. RESULTADO DA LICITAÇÃO: Sagrou-se vencedora a empresa VPX TECNOLOGIA LTDA, CNPJ sob o nº 37.557.245/0001-24, no valor total de R\$ 170.092,80 (cento e setenta mil, noventa e dois reais e oitenta centavos). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/8/2023

Des. ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES
Presidente do Tribunal

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

Procedimento Licitatório nº 23/2023. Pregão Eletrônico. Processo SEI 0006209-31.2023.6.18.8000. OBJETO: Serviço de telefonia fixa comutada local (STFC - LOCAL) e 0800. RESULTADO DA LICITAÇÃO: Sagrou-se vencedora a empresa BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., CNPJ sob o nº 04.601.397/0001- 28, no valor total de R\$ 44.340,35 (quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/8/2023

Des. ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES
Presidente do Tribunal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2023 - UASG 070006

Número do Contrato: 94/2020.
Nº Processo:0010844-55.2023.6.18.8000
Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI. Contratado: 01.711.278/0001-30 - USINA DE TALENTOS, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato tre-pi nº 94/2020 por mais 12 (doze) meses, até 22/11/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 13.762,56. Data de Assinatura: 28/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 28/08/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 070006

Número do Contrato: 75/2018.
Nº Processo: 0008039-32.2023.6.18.8000
Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI. Contratado: 097.520.993-00 - MAURICIO OLIVEIRA MENESES. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 75/2018, por 60 (sessenta) meses, até 31/10/2028. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 60.000,00. Data de Assinatura: 28/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 28/08/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2023 - UASG 070006

Número do Contrato: 36/2021.
Nº Processo: 0010907-45.2023.6.18.8044
Pregão. Nº 26/2021. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI. Contratado: 11.895.759/0001-04 - ACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA. Objeto: Instalação de um posto de agente de limpeza de 5 horas diárias no cartório eleitoral 44ª ze de ribeiro goncalves, com acréscimo anual estimado de r\$ 23.551,05, correspondente ao percentual de 1%.. Vigência: 30/08/2023 a 03/11/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.303.663,31. Data de Assinatura: 28/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 28/08/2023).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Tribunal Regional Eleitoral do Piauí - UASG 070006, por meio da Comissão Permanente de Sindicâncias (Portaria Nº 30/2023), resolve notificar a empresa FRANCISCO ALYSON BRAZ CARDOSO (CNPJ 14.873.424/0001-75), situada em local incerto e não sabido, da instauração do Processo Administrativo nº 0011902-93.2023.6.18.8000, que trata de apuração de eventual responsabilidadepor descumprimento de obrigações contidas no Edital PE 69/2022. Desse modo, fica fixado o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, por escrito, acerca do ocorrido, que deve ser protocolada no endereço Praça Desembargador Edgar Nogueira, S/N, Centro Cívico - Teresina-Piauí - 64000-920, ou enviada para o e-mail cosind@tre-pi.jus.br. Ficam os autos, desde já, com vista franqueada nesse endereço. A falta de apresentação de defesa não obsta a continuidade da instrução dos referidos autos, para o fim de aplicar a sanção, caso não afastada a culpa da licitante.

DANIEL GOMES EVARISTO
Presidente da Comissão de Sindicância

